



**INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA**

I A P E N – Autarquia Municipal

C.N.P.J.:59.991.364/0001-23

R.Cel. Joaquim Piza, Nº 140 – Térreo- F: (14)3406-1989–Fax: (14)3471-2510 – CEP: 17400-000

RESOLUÇÃO Nº 151/2026

PEDRO JOSÉ FRASSON, Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso IV, combinado com o § 4º, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.785 de 05 de novembro de 1992, com redação da Lei nº 3.556 de 05 de abril de 2002 e conforme decisão adotada na reunião ordinária de 20 de maio de 2026, pelo Conselho de Administração.

RESOLVE: -

ARTIGO 1º – Fica aprovado a abertura de um crédito suplementar na Manutenção da Despesa Administrativa - Iapen, proposto pelo Diretor Superintendente, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.17.04.122.9000.9000 – Manutenção de Despesa Administrativa - Iapen

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria R\$ 40.000,00

ARTIGO 2º – A cobertura do presente crédito, far-se-á, com recurso da anulação parcial da seguinte dotação:

02.17.28.846.0000.0000 – Pasep - Iapen

3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 40.000,00

ARTIGO 3º – Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 20 de maio de 2026.

PEDRO JOSÉ FRASSON
Presidente do Conselho de Administração